



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 072/2007

Altera Inciso do Decreto Municipal 022/2001 que aprovou o Loteamento Urbano denominado "Jardim Imperial II".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que houve omissão na redação de inciso no Decreto Municipal 022/2001, que aprovou o Loteamento Urbano, Tipo 1, destinado à habitação popular, denominado "JARDIM IMPERIAL II", de propriedade de "TAMURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.",

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a redação do inciso VI Art. 1º do Decreto 022/2001, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º: ...

"VI – área de reserva, com 760,77m (setecentos e sessenta vírgula setenta e sete metros quadrados), para alargamento da rua K."

Art. 2º. As demais disposições do decreto 022/2001 permanecem inalteradas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UMUARAMA

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 11 / Maio / 2007
DE N.º 7991
UMUARAMA, 11 / 05 / 2007
OSJ.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO